Lei nº 341, de 30 de novembro de 1982.
Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1983.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG,
Faço saber que a Camara Municipal de Arinos-MG decretou e eu sanciono a seguinte lei:
Art 1º - A Receita do Municipio de Arinos-MG, para o exercicio financeiro de 1983, é estimada em cr$: 120.500.000 (cento e vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

Receitas Correntes		
Receita Tributaria	884.000	
Receita Patrimonial	132.000	
Receita de Servicos	30.000	
Transferencias Correntes	79.832.816	
Outras Receitas Correntes	337.500	81.216.316
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	3.000.000	
Alienação de Bens	90.000	
Transferencias de Capital	29.693.684	
Outras Receitas de Capital	6.500.000	39.283.684
Total Geral		120.500.000

Art 2º - A Despesa, para o Exercicio Financeiro de 1983, fica autorizado em igual importancia, a que será re-

lizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentarias, conforme discriminação constante de quadro que faz parte integrante desta lei.

01 - Legislativo Municipal

01 - Gabinete e Secretaria do Legislativo	4.790.000

02 - Executivo Municipal

01 - Gabinete e Secretaria do Executivo	8.500.000
02 - Serviço da Fazenda	6.710.000
03 - Serviço de Contabilidade	3.440.000
04 - Serviço de Educação e Cultura	21.230.000
05 - Serviço de Obras Publicas	26.500.000
06 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	27.000.000
07 - Encargos Gerais do Municipio	22.330.000
Total Geral	120.500.000

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

a) - realizar operações de credito por antecipação da receita até o (ultimo) digo até o limite permitido pela legislação vigente, constitucional e legal;

b) tomar medidas necessarias para ajustar os dispendios, durante a execução orçamentaria de 1983, ao efetivo comportamento da receita;

c) - abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercicio, mediante atos com declaração da existencia de recursos disponiveis para esse fim, segundo dispõe a legislação especifica vigente com referencia a créditos adicionais;

d) - operar transposições de recursos de uma para outra dotação orçamentaria, nos termos do art. 61 § 1º letra "a" da Constituição da Republica Federativa do Brasil, para atendimento de alterações

Continua...

decorrentes de modificações estruturais e/ou funcionais de orgãos integrantes da administração municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Art. 5º Entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1983. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 30 de Novembro de 1982.

Wallace — Prefeito Municipal